

TOTVS Varejo Supermercados (Linha Consinco)

ECF – Escrituração Contábil Fiscal

Documento de Apoio

CONTÁBIL WEB





SUMÁRIO

.....	1
SUMÁRIO	2
1. Considerações Iniciais.....	3
2. Introdução.....	3
3. Contábil Web	7
3.1. Configurações contábeis	7
3.2. Parâmetros de tributação ECF	8
3.3. Geração da ECF.....	8
3.4. Arquivos Digitais.....	9
4. PGE ECF - Escrituração Contábil Fiscal	9
4.1. Instalação do PGE	9
4.2. Tela Inicial da ECF.....	10
4.3. Importando uma nova escrituração	11
5. ECF/ECD – Recuperar dados	13
5.1. Recuperando ECF do Período Anterior.....	13
5.2. Recuperar dados da ECD	14
6. Validação.....	16
6.1 Validando o arquivo.....	16
6.2 Erros e avisos.....	17
6.3 Gerar o arquivo para entrega	18
6.4 Assinar – Assinatura Digital	19
6.5 Transmitir escrituração	20



1. Considerações Iniciais

Este documento tem por objetivo auxiliar o usuário do CONTÁBIL WEB da TOTVS Varejo Supermercados (Linha Consinco) na geração do arquivo da ECF (Escrituração Contábil Fiscal).

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substituiu a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014, com entrega prevista para o último dia útil do mês de julho do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Portanto, a DIPJ está extinta a partir do ano-calendário 2014.

São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto os optantes do Simples, os órgãos públicos e as pessoas jurídicas inativas.

Uma das inovações da ECF corresponde, para as empresas obrigadas a entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), à utilização dos saldos e contas da ECD para preenchimento inicial da ECF. Ademais, a ECF também recuperará os saldos finais das ECF anterior, a partir do ano-calendário 2015. Na ECF haverá o preenchimento e controle, por meio de validações, das partes A e B do Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e do Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs). Todos os saldos informados nesses livros também serão controlados e, no caso da parte B, haverá o batimento de saldos de um ano para outro. Finalmente, a ECF apresentará as fichas de informações econômicas e de informações gerais em novo formato de preenchimento para as empresas.

Passo a passo

Basicamente, o usuário deve gerar a ECF através da aplicação 'Geração da ECF', importar o arquivo no PGE do SPED ECF, importar a ECD do mesmo período e a ECF do período anterior, validar, assinar e transmitir o arquivo.

Importante: para geração do arquivo, é imprescindível que exista apuração em todo o ano-calendário (mesma data da geração do arquivo).

Atenção: parte das informações constantes neste documento foram retiradas do Manual de Orientação do Leiaute 5 da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) Atualização em fevereiro de 2019, disponível no endereço: sped.rfb.gov.br

Ao ler este manual, verifique se ele está atualizado com a última versão do Manual de Orientação.

É recomendável a leitura completa do Manual de Orientação disponibilizado pela RFB, antes do início do preenchimento da ECF.

2. Introdução

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi instituído pelo Decreto no 6.022, de 22 de janeiro de 2007, com alterações pelo Decreto no 7.979, de 8 de abril de 2013, que o definiu da seguinte maneira:



“O SPED é um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.” (Redação dada pelo Decreto no 7.979, de 8 de abril de 2013).

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substituiu a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014, com entrega prevista para o último dia útil do mês de julho do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto:

I - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - As pessoas jurídicas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário.

Há que se ressaltar que, caso a pessoa jurídica tenha Sociedades em Conta de Participação (SCP), cada SCP deverá preencher e transmitir sua própria ECF, utilizando o CNPJ da pessoa jurídica que é sócia ostensiva e o CNPJ de cada SCP.

Uma das inovações da ECF corresponde, para as empresas obrigadas a entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), à utilização dos saldos e contas da ECD para preenchimento inicial da ECF.

Ademais, a ECF também recuperará os saldos finais das ECF anterior, a partir do ano-calendário 2015. Na ECF haverá o preenchimento e controle, por meio de validações, das partes A e B do Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e do Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs). Todos os saldos informados nesses livros também serão controlados e, no caso da parte B, haverá o batimento de saldos de um ano para outro.

Finalmente, a ECF apresentará as fichas de informações econômicas e de informações gerais em novo formato de preenchimento para as empresas.

Páginas 11 a 13 do Manual de Orientação do Leiaute da ECF (Atualização: fevereiro de 2019)

Importação da ECF e Recuperação da ECD

O arquivo da ECD não é importado para a ECF e sim recuperado. Primeiramente, deve ser criada uma ECF no próprio programa ou deve ser importado um arquivo da ECF, para, aí sim, recuperar o arquivo da ECD (recuperação de contas, saldos e mapeamento, caso tenha sido realizado na ECD). A ECD a ser recuperada na ECF deve ser a ECD transmitida ao SPED (ECD Ativa na base).



Dados Técnicos para Geração do Arquivo da ECF

É possível o preenchimento da ECF no próprio programa gerador da ECF, em virtude da funcionalidade de edição de campos. No entanto, a empresa poderá gerar o arquivo da ECF com recursos próprios. O arquivo será obrigatoriamente submetido ao programa gerador da ECF para validação de conteúdo, assinatura digital, transmissão e visualização.

A recuperação de dados da ECD é obrigatória para empresas que são obrigadas a entregar a ECD

Página 23 do Manual de Orientação do Leiaute da ECF (Atualização: fevereiro de 2019)

Blocos do Arquivo

Entre o registro inicial e o registro final, o arquivo digital é constituído de blocos, referindo-se cada um deles a um agrupamento de informações.

Relação de Blocos:

Bloco	Nome do Bloco	Descrição do Bloco
0	Abertura e Identificação	Abre o arquivo, identifica a pessoa jurídica e referencia o período da ECF.
C	Informações Recuperadas das ECD (Bloco recuperado pelo sistema – Não é importado e não é editado no programa)	Armazena as informações do plano de contas e dos saldos mensais das ECD recuperadas. As ECD recuperadas devem corresponder ao período da ECF. Os seguintes registros da ECD são recuperados na ECF: - I050 – Plano de Contas - I051 – Mapeamento para o Plano de Contas Referencial - I053 – Subcontas Correlatas - I100 – Centro de Custos - I150 – Data dos Saldo Periódicos - I155 – Saldo Periódicos - I157 - Transferência de Saldo de Plano de Contas Anterior - I350 – Data da Apuração do Resultado - I355 – Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento Estão obrigadas a efetuar a recuperação da ECD todas as pessoas jurídicas obrigadas a entregar a ECD, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 e alterações.
E	Informações Recuperadas da ECF Anterior e Cálculo Fiscal dos Dados Recuperados da ECD (Bloco recuperado pelo sistema – Não é importado e não é editado no programa)	Armazena, da ECF recuperada do período imediatamente anterior, os saldos finais das contas referenciais e da parte B (do e-LALUR e e-LACS). Calcula os saldos contábeis de acordo com o período de apuração do tributo.



J	Plano de Contas e Mapeamento	Apresenta o mapeamento do plano de contas contábil para o plano de contas referencial. Caso a ECD recuperada possua o mapeamento para o plano de contas referencial válido na ECF, o bloco J pode ser construído automaticamente e é permitida a sua edição.
K	Saldos das Contas Contábeis e Referenciais	Apresenta os saldos das contas contábeis patrimoniais e de resultado por período de apuração e o seu mapeamento para as contas referenciais. Caso haja recuperação da ECD, o bloco K pode ser construído automaticamente e é permitida a sua edição. O bloco K também pode ser importado, independentemente da recuperação da ECD.
L	Lucro Líquido – Lucro Real	Apresenta o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e apura o lucro líquido da pessoa jurídica tributada pelo lucro real.
M	e-LALUR e e-LACS – Lucro Real	Apresenta os livros eletrônicos de escrituração e apuração do IRPJ (e-LALUR) e da CSLL (e-LACS) da pessoa jurídica tributada pelo lucro real - partes A e B.
N	Cálculo do IRPJ e da CSLL – Lucro Real	Calcula o IRPJ e a CSLL com base no lucro real (estimativas mensais e ajuste anual ou valores trimestrais).
P	Lucro Presumido	Apresenta o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e apura o IRPJ e a CSLL com base no lucro presumido.
Q	Demonstrativo do Livro Caixa	Apresenta o demonstrativo do livro caixa para os casos previstos na legislação - A partir do leiaute 2 .
T	Lucro Arbitrado	Apura o IRPJ e a CSLL com base no lucro arbitrado.
U	Imunes e Isentas	Apresenta o balanço patrimonial e a demonstração do resultado das imunes ou isentas. Apura o IRPJ e a CSLL quando forem obrigadas.
V	DEREX	Apresenta a declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) - A partir do leiaute 4
W	Relatório País-a-País	Apresenta o <i>Country by Country Report</i> (Relatório País-a-País) - A partir do leiaute 3
X	Informações Econômicas	Apresenta informações econômicas da pessoa jurídica.
Y	Informações Gerais	Apresenta informações gerais da pessoa jurídica.
9	Encerramento do Arquivo Digital	Encerra o arquivo digital.

Páginas 32 e 33 do Manual de Orientação do Leiaute da ECF (Atualização: fevereiro de 2019)

Edição de Campos Identificados Como Cálculos Alteráveis



O PGE da ECF possui campos identificadas como 'cálculos alteráveis', que são automaticamente preenchidos de acordo com as informações constantes em outros campos relacionados. Caso seja necessário fazer a edição de campos identificados como "CA" (Cálculo Alterável), o procedimento é o seguinte:

I – Clicar na escrituração;

II – Clicar em "Configurações" => "Configura Parâmetros da ECF";

III – Clicar em "Não – Eu escolho quais registros terão os campos atualizados pelo sistema.";

IV – Selecione os registros que deseja editar; e

V – Edite os campos necessários.

3. Contábil Web

3.1. Configurações contábeis

No CONTÁBIL WEB, acesse o menu Configurações > Configurações contábeis

No quadro ECF da aba 'Configurações da empresa', informe o CNAE e o código da natureza jurídica:

The screenshot shows the 'Configurações Contábeis' page in the Consinco system. At the top, there is a search bar and navigation breadcrumbs: 'Início > Abaci > Configurações > Configurações Contábeis'. Below the search bar, there is a table with two rows of user information:

ID	Nome	Perfil	Ações
17035		Administrador	[Editar] [Excluir]
17036	SILVA	Contador	[Editar] [Excluir]

Below the table, there is a section for 'Audítores' with a '+ Adicionar' button and a table with columns for 'Código d...', 'Nome', and 'Código CVM'. At the bottom, there is a section for 'Encerramento de Exercício' with fields for 'Conta de apuração padrão' (2.3.4.01.001) and 'Resultado do Exercício'. A red box highlights the 'ECF' section, which contains fields for 'CNAE' (4711302) and 'Cód. Natureza Jurídica' (2026).

Obs.: estes dados são utilizados para geração do Registro 0030 (Dados cadastrais) da ECF.



3.2. Parâmetros de tributação ECF

No CONTÁBIL Web, acesse o menu Obrigações acessórias > Parâmetros de tributação ECF

Informe os dados (por matriz) e grave as alterações antes de iniciar a geração da ECF.

3.3. Geração da ECF

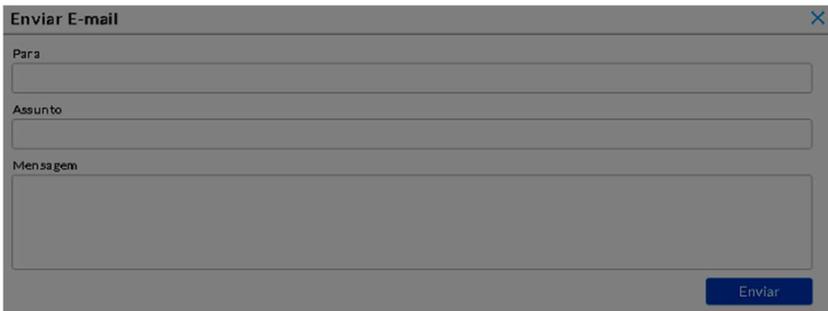
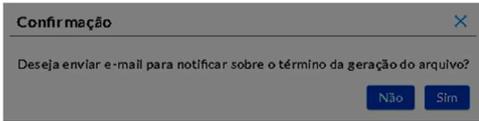
No CONTÁBIL Web, acesse o menu Obrigações acessórias > geração da ECF

<input checked="" type="checkbox"/>	Cód. Pessoa	Nome	Qualificação	Número CRC
<input checked="" type="checkbox"/>	1	SUPERMERCADOS	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	
<input checked="" type="checkbox"/>	17034		Diretor	
<input checked="" type="checkbox"/>			Administrador	
<input checked="" type="checkbox"/>	17036		Contador	7026096

Informe os dados, selecione os signatários da escrituração e clique no botão 'Gerar a escrituração' para iniciar a geração do arquivo.

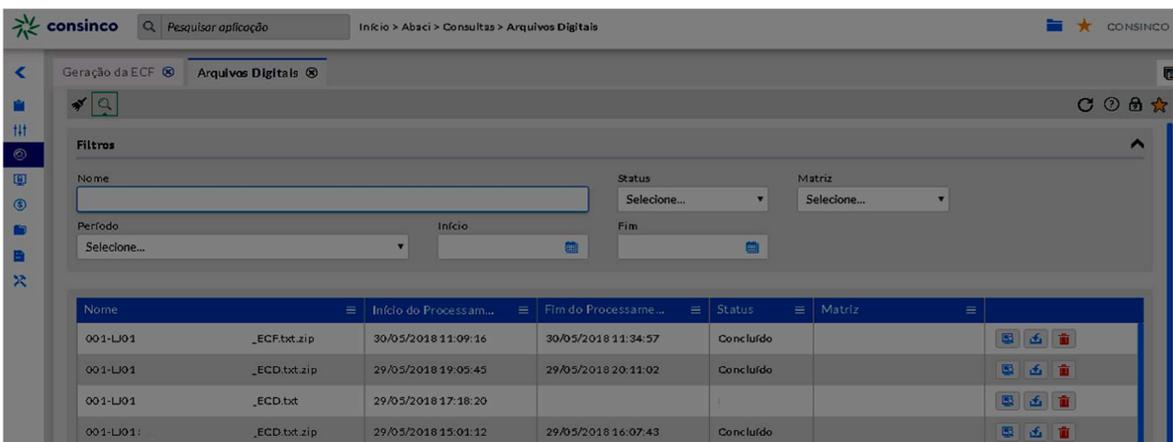
Obs.: Os signatários devem ser previamente cadastrados nas configurações da empresa (menu configurações do CONTÁBIL Web).

É possível configurar o recebimento de e-mail para notificar o término da geração do arquivo:



3.4. Arquivos Digitais

Após iniciar a geração do arquivo, é possível verificar o status de geração no menu Consulta > Arquivos Digitais:



É possível baixar ou deletar o arquivo gerado através dos botões



4. PGE ECF - Escrituração Contábil Fiscal

4.1. Instalação do PGE

O programa validador da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) versão Java é disponibilizado no sítio do SPED, no endereço <http://sped.rfb.gov.br/>

O PGE pode ser utilizado nos sistemas operacionais Windows ou Linux, desde que obedecidas as seguintes instruções:



A) A máquina virtual Java (JVM), versão 1.8, deve estar instalada, pois o programa desenvolvido em Java não pode ser executado sem a JVM.

A Máquina Virtual Java poderá ser baixada acessando o site:

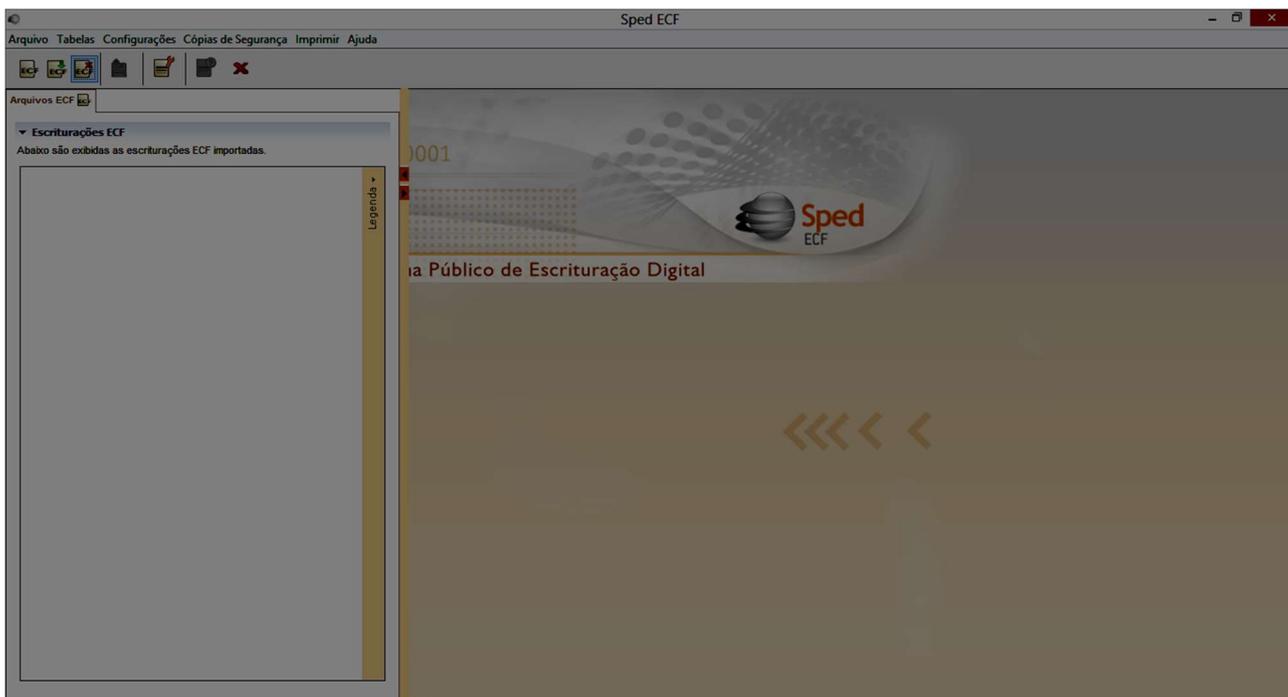
http://www.java.com/pt_BR/download/manual.jsp.

B) selecione o programa de acordo com o sistema operacional, faça o download e o instale.

4.2. Tela Inicial da ECF

Após a instalação, será criado um atalho na área de trabalho. Por padrão, o PGE é instalado no caminho 'C:\Arquivos de Programas RFB\Programas SPED'. Neste local são armazenados o arquivo executável e os recursos do PGE da ECF, incluindo as tabelas utilizadas (plano de contas referencial, adições e exclusões, etc.).

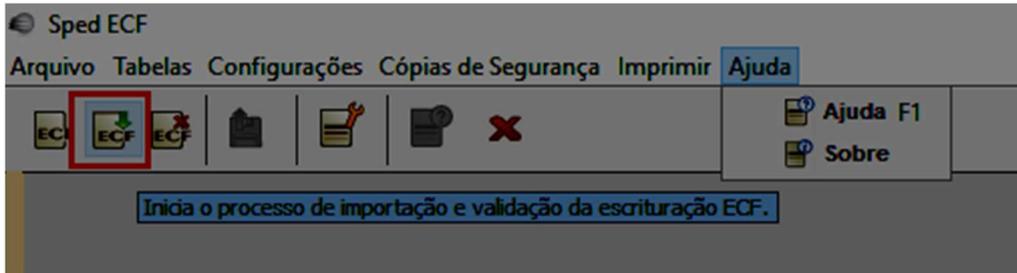
Ao executar o PGE da ECF, será apresentada a tela inicial:



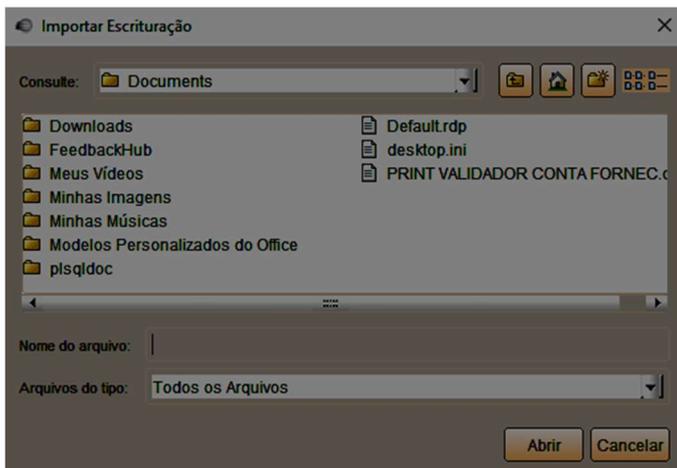


4.3. Importando uma nova escrituração

Para iniciar a importação da ECF, o usuário deve selecionar a opção 'Importar', do menu Arquivo, ou clicar no atalho do menu superior esquerdo:

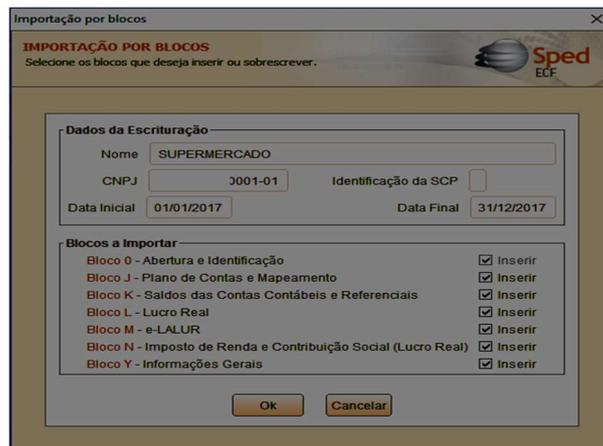


Ao selecionar a opção 'Importar', será apresentada a seguinte tela:



Selecione o diretório que possui o arquivo da ECF, gerado a partir do CONTÁBIL Web.

Após informar o diretório e clicar no botão 'abrir', será apresentada a seguinte tela:

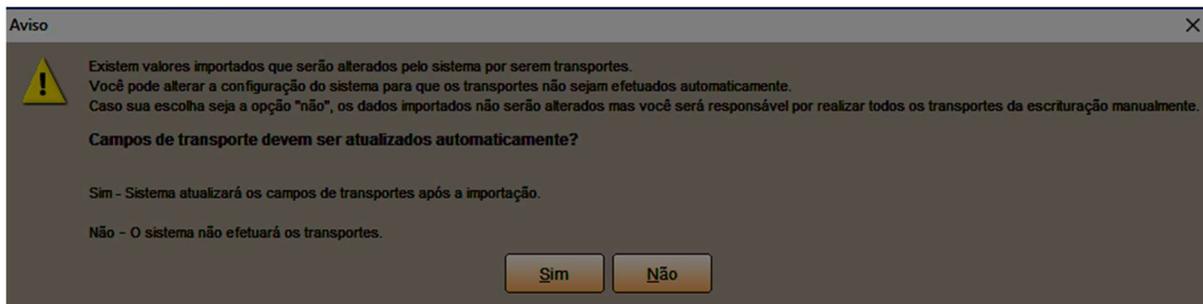




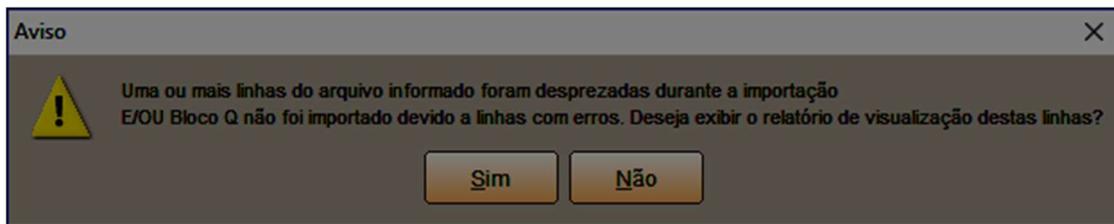
Esta informação será apresentada se não houver nenhuma escrituração com o CNPJ para o mesmo período. Caso já exista uma escrituração, será solicitado para sobrescrever as informações existentes.

Selecione os blocos a importar e clique no botão 'OK'.

Após a importação, o próprio PGE apresentará uma mensagem de alerta, sobre os campos de transporte:



Isso significa que, ao selecionar a opção 'Sim', o sistema atualizará aos campos de transporte com os valores preenchidos nos registros que compõe a informação. Ainda que seja selecionada a opção 'Não', o PGE não efetuará os transportes, mas acusará erro quando houver informação divergente da esperada para os campos de transporte.



Este aviso comunica sobre as linhas desprezadas durante a importação do arquivo.

Ocorrência de Avisos

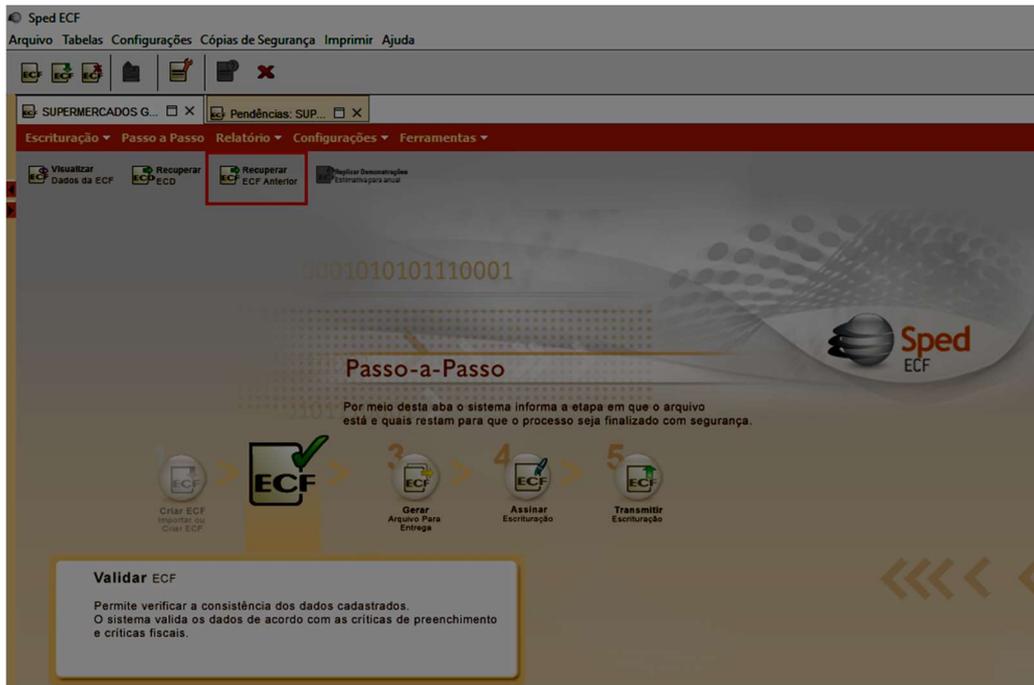
'Dados atualizados na linha de acordo com a tabela da RFB': geralmente ocorre quando houve atualização da descrição da tabela utilizada pela RFB, mas não houve atualização nas tabelas do CONTÁBIL, utilizadas para geração do arquivo.



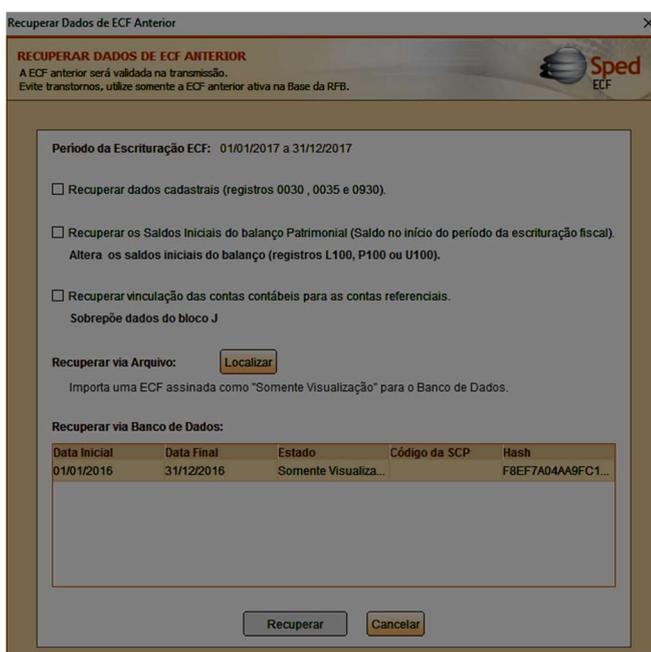
5. ECF/ECD – Recuperar dados

5.1. Recuperando ECF do Período Anterior

Na aba 'Passo a passo', clique no botão 'Recuperar ECF Anterior':

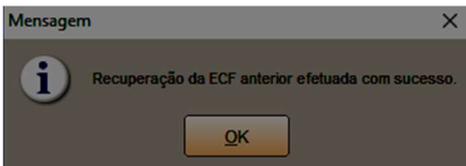
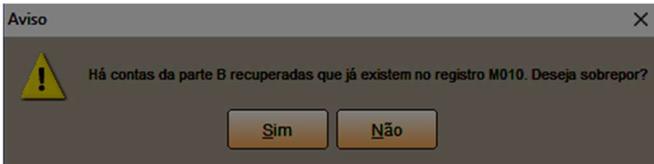


Ao clicar na opção 'Recuperar ECF Anterior' será apresentada a seguinte tela:





Selecione os dados a recuperar e o arquivo (ou localize através do botão 'Localizar') e clique no botão 'Recuperar'



5.2. Recuperar dados da ECD

Após importar o arquivo da ECF, é possível importar o arquivo da ECD, antes de iniciar as conferências dos valores da apuração escrituradas na ECF.



No menu 'Escrituração', ao clicar na opção 'Recuperar dados de ECD' será apresentada a seguinte tela:



Recuperar Dados de ECD

RECUPERAR DADOS DE ECD
As ECDs serão validadas na transmissão. Evite Transtornos, utilize somente as ECDs ativas na Base do SPED

Período da ECF 01/01/2017 a 31/12/2017

Utilizar os dados recuperados da ECD para preenchimento automático do balanço e/ou DRE

Período a ser recuperado T03

Incluir ECD Localizar

Selecionado	Data Inicial	Data Final	Estado	Nº de Ordem	Forma	Hash	Aviso
<input checked="" type="checkbox"/>	01/01/2017	31/12/2017	Transmitida	10	Livro Diário		ECD já recuperad...

Selecionar ECDs Todas Nenhuma Inverter

Erro nas ECDs selecionadas

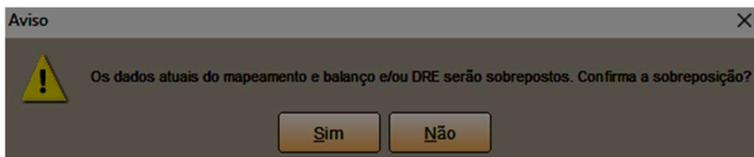
Períodos de apuração já recuperados

T01 - Primeiro Trimestre
T02 - Segundo Trimestre

Ok Cancelar

Selecione o período a ser recuperado e clique no botão 'Ok'.

Importante:



Após a importação do arquivo da ECD, os dados atuais do mapeamento serão sobrepostos.

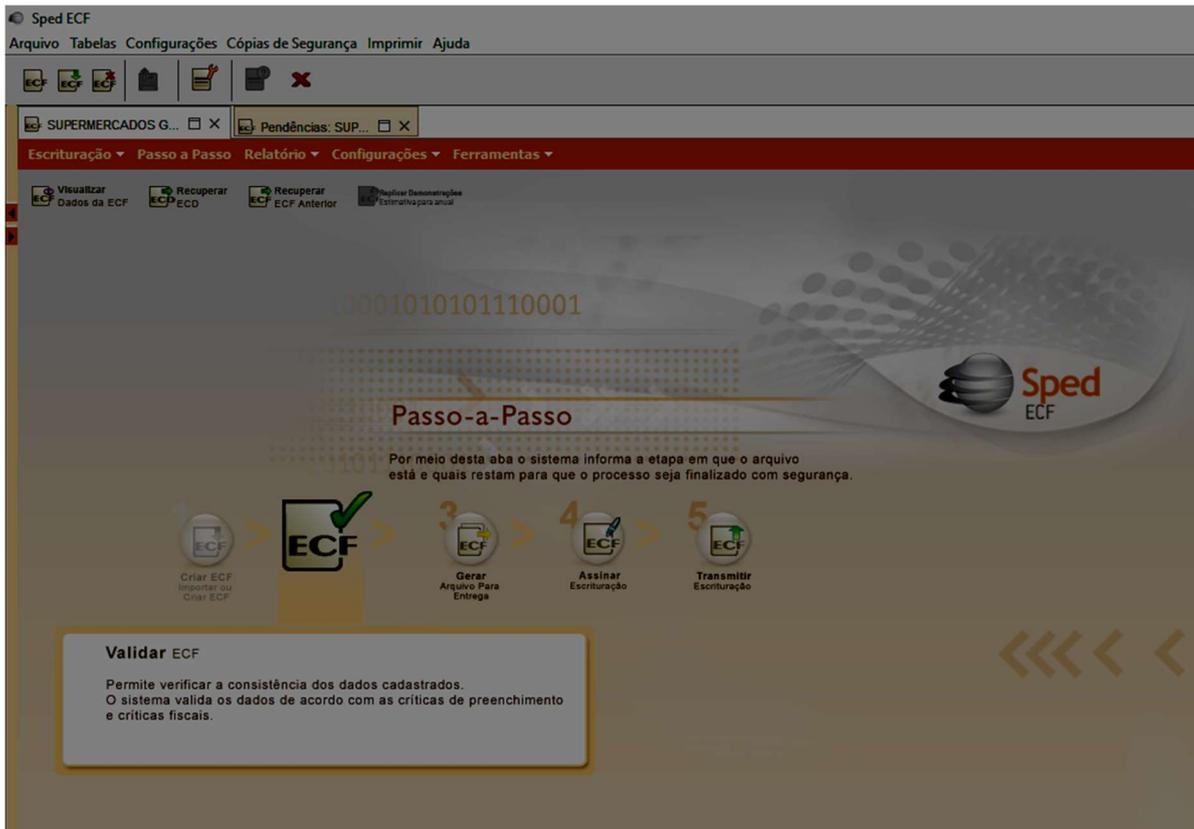
Observação importante: a geração da ECF pelo CONTÁBIL WEB contempla apenas os dados da apuração do IR e da CSLL do período, além dos dados cadastrais e parâmetros de tributação. As demais informações, se existentes, devem ser preenchidas através do próprio PGE da Escrituração Contábil Fiscal, como por exemplo, o Registro Y600 (identificação e remuneração de sócios, titulares, dirigentes e conselheiros).



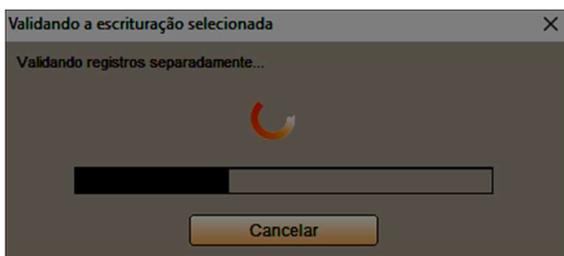
6. Validação

6.1 Validando o arquivo

Na Aba 'Passo a passo', clique em 'Validar ECF' para iniciar o processo de validação do conteúdo da escrituração.



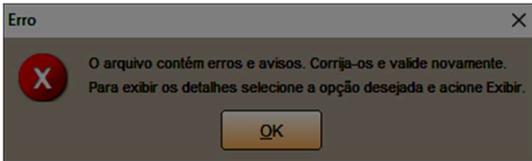
Aguarde a finalização do processo de validação:



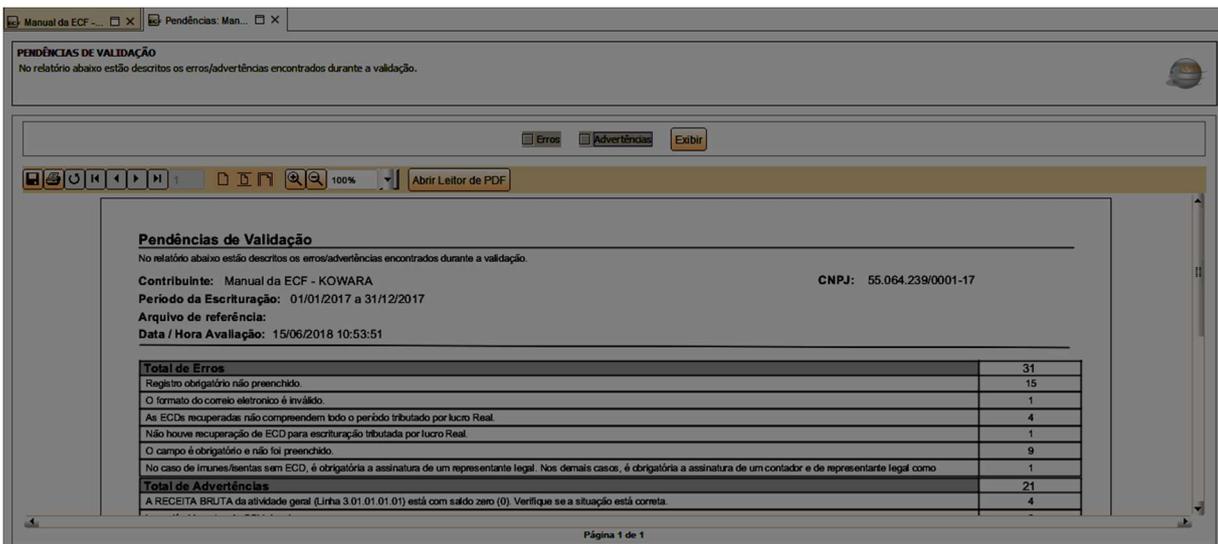


6.2 Erros e avisos

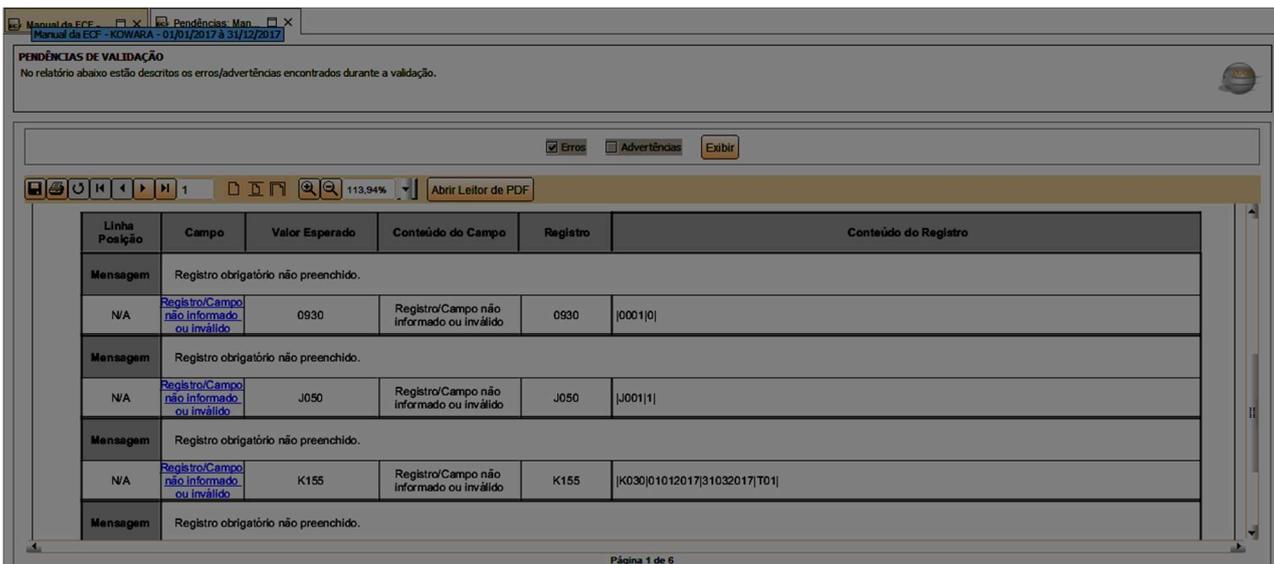
O arquivo contém Erros e avisos:



Clique no botão 'OK', selecione as opções (erros e advertências) e clique em exibir para visualizar o detalhamento das pendências e iniciar a correção:

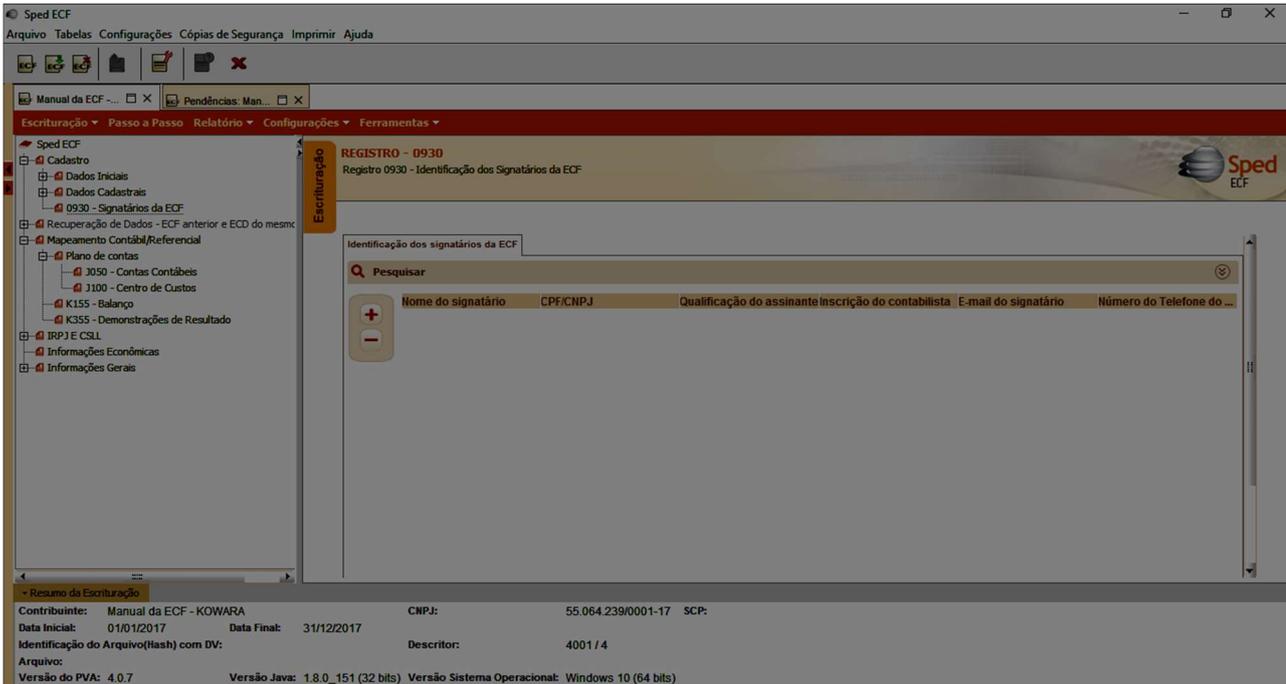


No detalhamento, ao clicar sobre o erro/advertência, o PGE abrirá o registro com a crítica, para correção:





Registro obrigatório não preenchido:



O erro apresentado acima (falta dos registros do signatário) pode ser corrigido através da inserção manual do signatário diretamente no PGE, ou através do cadastro do signatário e seleção para nova geração do arquivo, através do CONTÁBIL WEB.

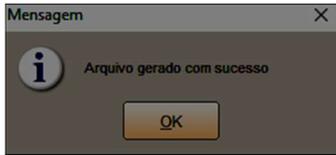
6.3 Gerar o arquivo para entrega

Após a correção de todos os erros, é possível gerar o arquivo para entrega, na Aba 'Passo a passo':



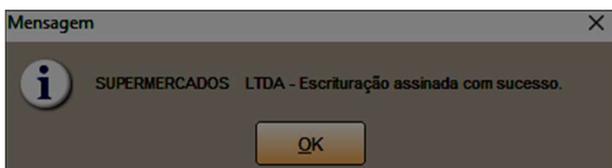
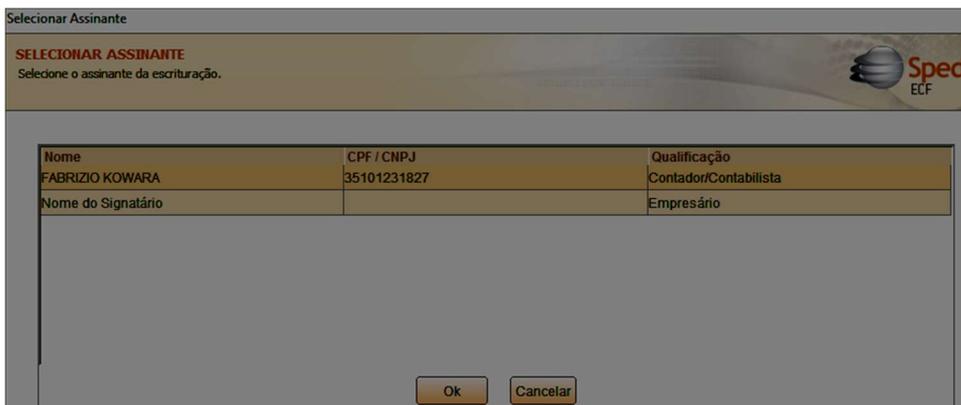


Ao clicar para gerar o arquivo para entrega, será solicitado indicar o diretório para gravar o arquivo.



6.4 Assinar – Assinatura Digital

Após gerar o arquivo para entrega, é necessário assinar o arquivo, selecionando o assinante da escrituração digital e o respectivo certificado digital, para posterior transmissão do SPED ECF.





6.5 Transmitir escrituração

Após a inclusão das assinaturas, é possível ir para o último passo: transmissão do arquivo da ECF, através do botão 'transmitir escrituração'.



Para mais esclarecimentos, consulte o Manual de Orientação do leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), disponível no endereço sped.rfb.gov.br